

RESOLUÇÃO N° 020/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993:

Considerando a Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando acordo realizado na reunião do GT Tripartite (Ministério da Saúde (MS), CONASS e CONASEMS), no dia 10 de março de 2021, para pactuação da pauta de distribuição dos medicamentos IOT, bem como para as próximas entregas de medicamentos enviados pelo Ministério da Saúde.

Considerando que os Hospitais Municipais são retaguarda da Rede Hospitalar Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* que os medicamentos **PROPOFOL e ATRACÚRIO**, enviados pelo Ministério da Saúde (MS) sejam distribuídos, na Rede Hospitalar Estadual e Hospitais Municipais do Estado do Espírito Santo com atendimento COVID-19.

Art.2º - À medida que houver disponibilidade desses medicamentos pelo Ministério da Saúde, do total enviado ficará 30% para o Estado e 70% serão distribuídos para os Municípios.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitoria, 17 de março de 2021.

NESIO FERNANDES
DE MEDEIROS
JUNIOR:03205535901

Assinado digitalmente
por NESIO FERNANDES
DE MEDEIROS
JUNIOR:03205535901
Data: 2021.03.18
08:31:09 -0300

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

CATIA CRISTINA
VIEIRA
LISBOA:02004870788

Assinado de forma digital
por CATIA CRISTINA VIEIRA
LISBOA:02004870788
Dados: 2021.03.18 18:34:01
-03'00'

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha
Presidente do COSEMS-ES